

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 23-03-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição por parte da Finertec Energia e Ambiente, SGPS, S.A. (doravante “Finertec”), do controlo exclusivo sobre a EGEO - SGPS, S.A. e suas participadas (doravante “Grupo Egeo”), mediante aquisição de 100% das ações representativas do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Finertec – sociedade de direito português, detida pela Finertec - Serviços de Consultoria e Participações Financeiras, S.A., ativa no âmbito da gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas, assim como, através das suas participadas, no setor da produção de energia;
- Grupo Egeo – empresa holding do Grupo Egeo, grupo empresarial ativo na (i) recolha e transporte de Resíduos Urbanos; (ii) recolha, transporte, e valorização ou eliminação de Resíduos Não Urbanos; (iii) tratamento e valorização de Resíduos Perigosos; e (iv) Limpezas e manutenções industriais.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 12/2016 – FINERTEC / EGEO, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios em 31/03/2016 e no Diário de Notícias em 04/04/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)